



PORTARIA

PORTARIA Nº 281 / 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - CGov.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Presidente Ver. Dr. Edson, no uso das atribuições que lhe confere o art. 308, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança da Câmara Municipal de Pouso Alegre, sob a sigla CGov.

Art. 2º Compete ao CGov atuar, com apoio institucional da Controladoria, como instância de consulta e assessoramento à Alta Administração, sem obrigatoriedade de vinculação, para a tomada de decisões afetas à gestão de riscos e à implementação de mecanismos de governança e compliance públicos.

Art. 3º O CGov é composto pelos seguintes membros:

I – Analista de Comunicação Social – Leonardo Piana Jordão Ribeiro (matrícula 760);

II – Procurador – Samuel Carlos Oliveira Furtado (matrícula 809);

III – Analista Legislativo – Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz (matrícula 317);

IV – Analista de Recursos Humanos – Sheila Souza Gouvêa (matrícula 759);

V – Analista Legislativo – Willian Vitor de Deus (matrícula 798);

VI – Engenheiro Civil – Emanuel Gomes Cândido Coelho (matrícula 767);

VII – Agente Administrativo – Nicholas Ferreira da Silva (matrícula 183).

§ 1º O CGov terá um(a) Presidente, que designará um dos membros para secretariá-lo.

§ 2º O mandato do(a) Presidente do CGov será anual.

§ 3º No primeiro ano, o CGov será presidido pelo Procurador, nominado no inciso II do caput.

§ 4º A partir do segundo ano, o Presidente do CGov será eleito pelos membros do Comitê.

Art. 4º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º O CGov deve instalar a reunião mediante presença da maioria de seus membros e deliberar mediante a maioria de votos dos presentes.

§ 2º Servidores não componentes do CGov podem ser convocados a participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 3º Quando envolver temas afetos a determinados setores, o CGov pode delegar aos membros representantes desses setores a realização de trabalhos específicos.

Art. 5º O CGov obedecerá ao disposto na Resolução n. 1309/2024, que dispõe sobre a Política de Governança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 6º A participação no CGov por quaisquer de seus membros será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no âmbito de sua competência.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 119/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de novembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

DECRETO

DECRETO N.º 68/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e mil reais500) para as seguintes dotações orçamentárias vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.001.000.0001.0031.0014.8001.33390390000000000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES	30.000,00	11
01.003.000.0001.0131.0014.8012.33390140000000000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	5.000,00	93
01.003.000.0001.0131.0014.8012.33190160000000000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	20.000,00	91
01.003.000.0001.0131.0014.8012.33390300000000000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	30.000,00	94
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33190160000000000000	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	3.000,00	25
01.004.000.0001.0031.0043.8016.33390140000000000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	5.000,00	115
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33390140000000000000	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	10.000,00	27



Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.002.000.0001.0122.0014.8006.33390300000000000000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	40.000,00	52
01.002.000.0001.0122.0014.8006.33390400000000000000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	15.000,00	57
01.002.000.0001.0122.0014.8023.33390390000000000000	CAPACITAÇÃO SERVIDORES	15.000,00	75
01.002.000.0001.0122.0014.8024.33390300000000000000	MANUTENÇÃO DA FROTA	40.000,00	76
01.002.000.0001.0122.0014.8024.33390390000000000000	MANUTENÇÃO DA FROTA	10.000,00	77
TOTAL:		R\$ 223.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 6.997/2024 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 7004/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, será utilizado como recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
01.001.000.0001.0031.0014.8001.33390320000000000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES	50.000,00	8
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33190130000000000000	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	10.000,00	24
01.003.000.0001.0131.0014.8012.33390360000000000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	35.000,00	96
01.001.000.0001.0031.0014.8003.33390310000000000000	HOMENAGENS, RECEPCOES, FESTIVIDADES E COMEMORACOES	15.000,00	18
01.002.000.0001.0031.0014.8025.33390300000000000000	HOMENAGENS, RECEPCOES, FESTIVIDADES E COMEMORACOES	15.000,00	33
01.002.000.0001.0031.0014.8025.33390390000000000000	HOMENAGENS, RECEPCOES, FESTIVIDADES E COMEMORACOES	10.000,00	35

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA
01.003.000.0001.0131.0014.8013.33390400000000000000	MANUTENCAO DA REDE LEGISLATIVA DE RADIO	30.000,00	108
01.003.000.0001.0131.0014.8013.33390360000000000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTORICO	20.000,00	106
01.004.000.0001.0131.0043.8015.33390310000000000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTORICO	30.000,00	122
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33390360000000000000	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	3.000,00	30
01.004.000.0001.0131.0043.8015.33390320000000000000	HOMENAGENS, RECEPCOES, FESTIVIDADES E COMEMORACOES	5.000,00	123
TOTAL:		R\$ 223.000,00	

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 03 de novembro de 2025.

EDSON DONIZETI DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete